

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO
DO OBJETO
DA JUSTIFICATIVA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO
DESCRIÇÃO DO OBJETO
APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO
DA EXECUÇÃO DO OBJETO
DA ESTIMATIVA DE VALOR
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DA HABILITAÇÃO[CAP VI - LEI 14.133/2021]
CONTRATUALIZAÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇÃO
DAS PENALIDADES
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
DISPOSIÇÕES GERAIS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência (TR) tem por objeto a aquisição de itens mobiliários para atender às necessidades da UERJ/PR4 - Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis, na implementação do Projeto "Vidas Migrantes", com a criação de Espaço Sociocultural para refugiados e Promoção da Atenção Psicossocial da UERJ, conforme, ainda, determinam a Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Estadual n.º 48.816/2023.

1.2. O presente documento foi elaborado sem correlação a prévio Estudo Técnico Preliminar, dispensado conforme o **art. 11, inciso I, alínea "b"** do decreto supracitado; a dispensa do ETP é prevista para contratações consideradas simples e de baixo valor. A menção a essa possibilidade está vinculada à fase preparatória, que é o objeto principal do decreto, e visa simplificar os processos para aquisições que, por sua natureza, não exigem um estudo aprofundado, especialmente, a contratação direta por pequeno valor, tratada - para o p.p. - no **art. 75, inciso II** da Lei, também, supracitada.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos móveis para o Espaço Sociocultural Uerj-Refúgio é crucial para a criação de um ambiente que não seja apenas funcional, mas também acolhedor e integrador. Cada item listado no Anexo I do Plano de Trabalho (114008295) desempenha um papel específico na realização dos objetivos do projeto.

2.2. Mobiliário para Convivência e Trabalho

2.3. A seleção de mesas e cadeiras visa estruturar o espaço para atividades colaborativas e individuais.

2.4. Mesa de reunião e cadeiras: Essenciais para encontros, workshops, reuniões de planejamento e sessões de estudo em grupo. Criam um ponto focal para a interação e o trabalho conjunto entre a comunidade de refugiados, a universidade e a sociedade civil.

2.5. Mesa individual para computador e cadeiras giratórias: Oferecem um local para trabalho e estudo focado, proporcionando privacidade quando necessário. Isso é fundamental para que os beneficiários do projeto possam utilizar os equipamentos de informática e realizar tarefas pessoais ou acadêmicas.

2.6. Mobiliário para Acolhimento e Leitura

2.7. O projeto enfatiza a promoção de um espaço de acolhimento e a troca de saberes. O mobiliário selecionado reflete essa prioridade.

2.8. Conjunto de mesa oitavada com cadeiras: Este conjunto oferece um ambiente descontraído e interativo, ideal para conversas informais, refeições compartilhadas ou atividades de grupo menos formais, promovendo a convivência e a troca de experiências.

2.9. Estante para livros e armário baixo com chave: São itens essenciais para a organização do acervo bibliográfico, que inclui a aquisição de uma variedade de livros listados no Anexo II. O armário com chave também garante a segurança e a organização de documentos e materiais importantes.

2.10. Puffs, almofadas e tapetes tatame: Estes móveis criam um espaço confortável e relaxante, ideal para momentos de lazer, leitura informal ou interação entre crianças e adultos. Um ambiente com esses elementos pode ser particularmente benéfico para pessoas que passaram por situações de vulnerabilidade, oferecendo uma sensação de segurança e conforto.

2.11. Nicho organizador infantil: Demonstra a atenção do projeto para com as famílias, especialmente as crianças. Ele ajuda a manter o espaço infantil organizado e funcional, incentivando o uso e a participação das crianças.

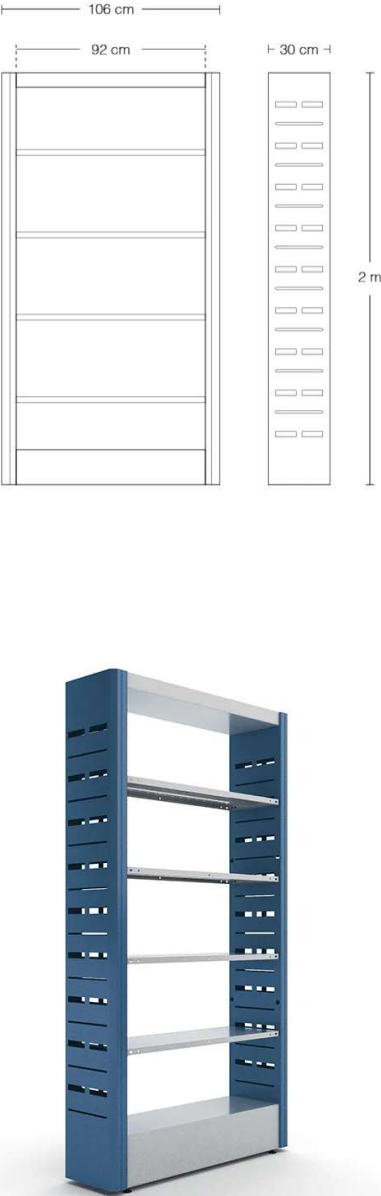
2.12. Cada peça de mobiliário foi pensada para apoiar os diferentes objetivos do projeto, desde o trabalho acadêmico até a criação de um ambiente de bem-estar e acolhimento, elementos-chave para o sucesso da iniciativa.

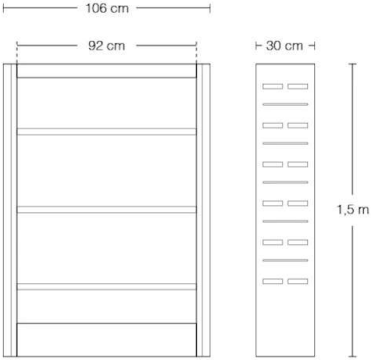
3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

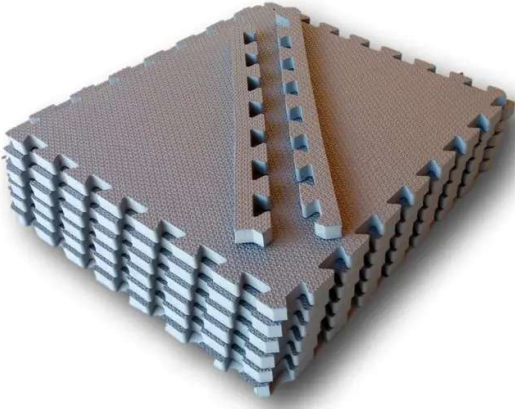
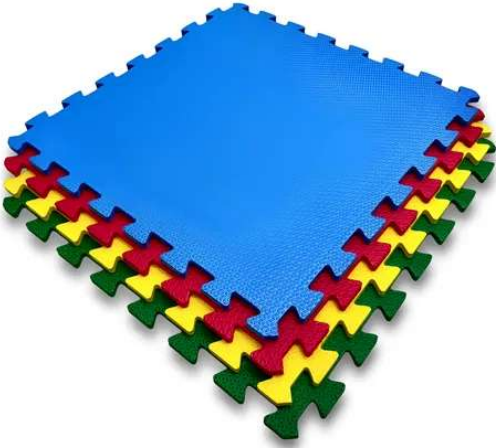
3.1. É objeto do presente processo a aquisição de itens mobiliários e de organização, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

CATEGORIA	ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO GENÉRICA	UNIDADE	QUANTIDADE
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO	01	195349	ARMÁRIO BAIXO COM CHAVE	UNIDADE	02 (dois)
	02	195348	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA	UNIDADE	02 (dois)
	03	195356	ESTANTE 200X100CM SIMPLES PARA LIVROS	UNIDADE	02 (dois)
	04	195355	MESA DE REUNIÃO 2M (MESA DE ESCRITÓRIO REUNIÃO RETANGULAR 6 LUGARES)	UNIDADE	01 (uma)
	05	195351	MESA INDIVIDUAL 120CM PARA COMPUTADOR	UNIDADE	02 (duas)
MÓVEIS & ITENS INFANTIS	06	195357	ESTANTE BAIXA 150X100CM INFANTIL	UNIDADE	01 (uma)
	07	195360	NICHO ORGANIZADOR INFANTIL	UNIDADE	01 (um)
	08	195344	KIT TATAME (9 UN)	UNIDADE	02 (dois)
	09	195345	KIT TATAME INFANTIL (12 UN)	UNIDADE	01 (um)
	10	195346	CESTO (CESTO FIBRA NATURAL)	UNIDADE	02 (um)
MÓVEIS - DESCANSO & LAZER	11	195363	ALMOFADA FUTTON	UNIDADE	08 (oito)
	12	195364	CONJUNTO DE MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS	UNIDADE	01 (um)
	13	195362	PUFF BRUNA	UNIDADE	04 (quatro)
	14	195361	PUFF PERA	UNIDADE	03 (três)

4. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**
- 4.1. Em caso de divergência entre o ID do SIGA e o Termo de Referência, vale o que está exposto nas especificações abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO	01	Armário baixo com chave	• Medidas externas: 76 cm (altura) x 80 cm (largura) x 38 cm (profundidade). • Material: MDP de 15 mm, com tampo de 30 mm. Revestido em FF (Finish Foil). • Peso: 22 kg. • Prateleiras: 1 prateleira móvel. • Montagem: Sim. • Linha (referencial): SM Beta. • Características adicionais: Puxadores cromados, fechadura com travamento nas portas e dobradiças com abertura de 90 graus. • Obs.: <u>variações</u> sugeridas pelos proponentes serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de <u>catálogo</u> conforme detalhado no item 5 deste TR.	
	02	Cadeira giratória	• Altura máxima até o assento: 52 cm • Altura mínima até o assento: 41 cm • Altura mínima até o encosto: 77 cm • Base: Giratória, na cor preta ou cinza. • Capacidade: Suporta até 110 kg. • Material do assento e encosto: Polipropileno. • Mecanismo: Regulagem de altura. • Peso: 4,38 kg. • Largura: 48 cm • Profundidade: 45 cm • Obs.: <u>variações</u> sugeridas pelos proponentes serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de <u>catálogo</u> conforme detalhado no item 5 deste TR.	
	03	Estante 200 x 100 cm simples para livros	• Altura: 2,00 m. • Profundidade: 30 cm. • Cores (laterais e prateleiras): Azul e branco. • Prateleiras: 4 prateleiras + base e topo. • Obs.: <u>variações</u> sugeridas pelos proponentes serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de <u>catálogo</u> conforme detalhado no item 5 deste TR.	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
	04	Mesa de reunião 2m	• Montagem: Sim • Espessura do tampo: 30 mm • Linha: Euro Itália • Material: MDP • Peso (kg): 44,69 • Largura (cm): 200 • Profundidade (cm): 90 • Tampo: Chapa de MDP de 30mm, revestida em BP em ambas as faces e fita borda de PVC de 1mm. • Pé: Formato trapézio, composto por tubos de 20x40x0.9mm (parte inferior e laterais) e 25x25x0.9mm (parte superior), unidos por solda MIG e com pintura eletrostática em epóxi. Possui painel lateral interno de MDP com 25mm de espessura. • Painel Frontal: Duplo, de chapa de média densidade com 15mm, e travessa de MDF de 3mm para cabos. • Montagem: Utiliza bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica. • Acabamento: Bucha e sapata niveladora de polipropileno injetado com regulagem. • Obs.: <i><u>variações</u> sugeridas pelos proponentes serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de <u>catálogo</u> conforme detalhado no item 5 deste TR.</i>	
	05	Mesa individual 120cm para computador	• Medidas externas: 73 cm (altura) x 120 cm (largura) x 60 cm (profundidade). • Material: MDP de 15 mm, com tampo de 30 mm revestido em FF (Finish Foil). • Peso: 22 kg. • Linha (referencial): SM Beta. • Montagem: Sim. • Obs.: <i><u>variações</u> sugeridas pelos proponentes serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de <u>catálogo</u> conforme detalhado no item 5 deste TR.</i>	
MÓVEIS & ITENS INFANTIS	06	Estante baixa 150x100cm infantil	• Altura: 1,50 m. • Profundidade: 30 cm. • Cores (laterais e prateleiras): Branco. • Prateleiras: 4 prateleiras + base e topo. • Obs.: <i><u>variações</u> sugeridas pelos proponentes serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de <u>catálogo</u> conforme detalhado no item 5 deste TR.</i>	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
	07	Nicho organizador infantil	• Material: MDP de 15 mm. • Acabamento: Pintura UV, com escala de brilho fosco. • Quantidade de nichos: 9. • Quantidade de gavetas: 3. • Cores gavetas: multicolorido. • Peso Suportado: 22 kg (total, distribuídos sem impacto); 2 kg (por prateleira, distribuídos sem impacto); 4 kg (no tampo, distribuídos). • Dimensões Montado (A x L x P): 83 cm x 108 cm x 33 cm. • Obs.: <i><u>variações</u> sugeridas pelos proponentes serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de <u>catálogo</u> conforme detalhado no item 5 deste TR.</i>	
	08	Tapete tatame	• Medidas por placa: 50 x 50 x 1 cm. • Espessura: 10 mm. • Material: E.V.A. de alta qualidade, da linha Premium. • Quantidade: 09 placas no kit. • Características: ◦ Acompanha bordas de acabamento. ◦ Densidade adequada para segurança e conforto. ◦ Sistema de absorção de impacto. ◦ Retorna rapidamente ao formato original após pressão. ◦ Fácil de manusear e montar. ◦ Impermeável e higiênico. • Obs.: <i><u>variações</u> sugeridas pelos proponentes serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de <u>catálogo</u> conforme detalhado no item 5 deste TR.</i>	
	09	Tapete tatame infantil	• Material: E.V.A Premium • Características: ◦ Atóxico ◦ Lavável ◦ Antiderrapante ◦ Impermeável ◦ Isolamento térmico e acústico ◦ Alta durabilidade • Dimensões por peça: ◦ Altura: 50 cm ◦ Largura: 50 cm ◦ Espessura: 1 cm • Conteúdo do Kit: ◦ Quantidade de peças: 12 ◦ Área total: 3 m² ◦ Possui bordas inclusas • Montagem: Rápida, com sistema de encaixe • Marca (referencial): AB TATAMES • Obs.: <i><u>variações</u> sugeridas pelos proponentes serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de <u>catálogo</u> conforme detalhado no item 5 deste TR.</i>	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
	10	Cesto	• Material: Fibra natural, do tipo Sisal. • Cor: Natural e branco. • Formato: Cilíndrico. • Dimensões: 21 cm (altura) x 30 cm (diâmetro). • Peso: 0,12 Kg. • Características adicionais: Não tem tampa, mas possui alças embutidas (feitas do mesmo material) e é empilhável. • Obs.: <u><i>variações</i></u> sugeridas pelos proponentes serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de <u><i>catálogo</i></u> conforme detalhado no item 5 deste TR.	
MÓVEIS - DESCANSO & LAZER	11	Almofada futton	• Produto: Almofada Futon estilo Turco • Dimensões: 42 cm x 42 cm x 8 cm • Peso: 0,30 Kg • Cor: Verde • Material: ◦ Tecido: 100% poliéster ◦ Enchimento: Poliéster / fibra de silicone • Características: ◦ Capa não removível ◦ Durabilidade: tecido de alta durabilidade • Obs.: <u><i>variações</i></u> sugeridas pelos proponentes serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de <u><i>catálogo</i></u> conforme detalhado no item 5 deste TR.	
	12	Conjunto De Mesa Oitavada Com 8 Cadeiras Umbridge Colorido	• Quantidade de Lugares: 8 cadeiras multicoloridas • Marca (referencial): Carlu Brinquedos • Cor: Multicolorido • Materiais: Mesa e cadeiras confeccionadas em madeira e M.D.F. • Mesa: ◦ Formato: Tampa em forma de octógono. ◦ Cores: Borda colorida e pés nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. ◦ Dimensões: 104 x 104 x 56,5 cm. • Cadeiras: ◦ Quantidade: 8 cadeiras. ◦ Cores: 2 na cor verde, 2 na cor vermelha, 2 na cor amarela e 2 na cor azul. ◦ Dimensões: 26 x 30,5 x 60 cm. • Obs.: <u><i>variações</i></u> sugeridas pelos proponentes serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de <u><i>catálogo</i></u> conforme detalhado no item 5 deste TR.	
	13	Puff Pera	• Dimensões: 90 cm (diâmetro) x 120 cm (altura) • Capacidade de enchimento: 700 litros • Peso: 2 kg (vazio) • Material do Tecido: Sintético da marca (referencial) Corano® • Costura: Tripla em nylon • Zíper: Discreto com fecho escondido para segurança • Outras características: Formato ergonômico, leve e fácil de transportar. O	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
			tecido deve possuir alta durabilidade, o mesmo utilizado em estofados. • Obs.: <i>variações sugeridas pelos proponentes serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de <u>catálogo</u> conforme detalhado no item 5 deste TR.</i>	
	14	Puff Bruna	• Produto: Puff • Dimensões: 90 cm (profundidade) x 90 cm (comprimento) • Cor: Multicolorido, com tonalidade marrom • Marca (referencial): Quickbrasil • Obs.: <i>variações sugeridas pelos proponentes serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de <u>catálogo</u> conforme detalhado no item 5 deste TR.</i>	

4.2. As marcas e modelos supracitadas podem ser tomadas como referência para as cotações; espera-se, nesse sentido, que a qualidade do material, marca e/ou modelo sejam equivalentes ou superiores, entretanto não excessivamente superiores, a ponto de ensinar valores exorbiantes à cesta de preços posteriormente definida de acordo com o saneamento instruído conforme elucidado no **item 7.2** deste Termo de Referência.

4.3. Por fim, conforme citado item a item, variações às características supraelencadas serão consideradas válidas apenas com parecer técnico do setor requisitante, situação a qual enseja a apresentação de catálogo conforme detalhado no item 5 deste TR. Nesse sentido, os proponentes ***poderão apresentar suas marcas, modelos e materiais*** em catálogo para o apreço do responsável técnico.

5. **APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO**

5.1. Os fornecedores **devem** apresentar, em suas propostas, seus **catálogos** com as imagens e especificações técnicas de seus modelos propostos.

5.2. As variações dos materiais - que os proponentes apresentarem - mencionados na descrição do item 4.1 deste TR passarão pelo escrutínio técnico do(s) demandante(s), condição pela qual, **apenas** os objetos aprovados pelo devido parecer técnico serão válidos para compor a Pesquisa de Preços como cotação direta, excetuando-se os preços obtidos de outras fontes, e, posteriormente, a habilitação da(s) empresa(s) durante a condução do PED (Processo Eletrônico de Dispensa). Tal medida visa a evitar uma estimativa de preços destoante da realidade de mercado, bem como, possível fracasso da condução supracitada.

6. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. **Das Amostras:** este TR dispensa a etapa de amostras.

6.2. A entrega dos itens será feita em **até 15 (quinze) dias úteis**.

6.3. Local para a entrega: **ALMOXARIFADO CENTRAL**

6.3.1. Rua São Francisco Xavier, 524 - Sala 25 SE Bloco F

6.3.2. Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20550-900

6.3.3. Tels: (21) 2334-0667 ou (21) 2334-0302

6.3.4. Almojarife responsável: *João dos Reis*

6.3.5. Efetuada a entrega, o seu recebimento será realizado na forma do inciso I do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021:

6.3.5.1. Provisoriamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, quando se procederá a conferencia de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência ou do Aviso de Contratação (Edital ou PED), da proposta e da nota de empenho. Caso não haja qualquer impropriedade explicita, será atestado esse recebimento; **e/ou**

6.3.5.2. Definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações da solicitação.

6.3.6. O aceite do objeto pelo setor responsável não exclui a *responsabilidade civil do licitante* por vício de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas na relação de itens do processo.

6.3.7. À UERJ reserva-se o direito de solicitar novos relatórios para conferência, de acordo com a necessidade.

6.3.8. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da execução dos serviços e/ou entrega do(s) material(is) pelo prazo estabelecido, e estará obrigada a substituir ou refazer aquele que apresentarem falhas.

6.3.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.10. A Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.3.11. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

7. **DA ESTIMATIVA DE VALOR**

7.1. Conforme Pesquisa de Preços preceituadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto 48.816/2023, a ser realizada em anexo ao processo deste Termo de Referência.

7.2. Conforme, ainda, art. 21, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, a fim de estabelecer a metodologia expressamente indicada - média, mediana ou mínimo -, utilizar-se-á o método do Coeficiente de Variação (CV) a partir do cálculo do Desvio Padrão, tratamento estatístico que exclui da pesquisa os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, a fim de definir o preço de referência. Sempre que o CV for maior que **25%**, será realizada avaliação para desconsiderar os preços discrepantes, tornando a pesquisa de mercado mais homogênea. Este método é descrito no *Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça* e no *Guia de Preços Referenciais em Compras Publicas*, disponibilizado pelo TCU.

7.3. Em Pesquisa prévida de Mercado, constatam-se, por consulta a fontes de marketplace de varejo, os valores seguintes:

Item	Objeto	Referência (nas datas conforme anexo)	Qnt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MÉDIA TOTAL
1	<i>Mesa de reunião 2M</i>	https://www.shoppingmatriz.com.br/collections/mesa-reuniao/products/mesa-de-escritorio-reuniao-retangular-com-pe-trapezio-euro-italia-73-5ax200lx90p	1	1.399,00	1.399,00	1.641,5833
		Proposta n.º 1 (8/09/2025) Anexo 112988615		1.596,75	1.596,75	
		Proposta n.º 2 (18/09/2025) Anexo 112988615		1.929,00	1.929,00	
2	<i>Armário baixo com chave</i>	https://www.shoppingmatriz.com.br/products/armario-baixo-sm-beta-76ax80lx38p?variant=41064330690642	2	519,00	1.038,00	1.874,02667
		Proposta n.º 1 (8/09/2025) Anexo 112988615		1.053,04	2.106,08	
		Proposta n.º 2 (18/09/2025) Anexo 112988615		1.239,00	2.478,00	
3	<i>Mesa individual 120cm para computador</i>	https://www.shoppingmatriz.com.br/collections/sm-beta-ambiente-de-escritorio-30mm/products/mesa-de-escritorio-secretaria-pe-painel-sm-beta-73ax120lx60p	2	429,00	858,00	1.501,3600
		Proposta n.º 1 (8/09/2025) Anexo 112988615		830,04	1.660,08	
		Proposta n.º 2 (18/09/2025) Anexo 112988615		993,00	1.986,00	

Item	Objeto	Referência (nas datas conforme anexo)	Qnt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MÉDIA TOTAL
4	Cadeira giratória	https://www.shoppingmatriz.com.br/collections/caadeira-secretaria-1/products/caadeira-de-escritorio-secretaria-giratoria-asento-e-encosto-em-polipropileno-iso-frisokar	2	368,10	736,20	2.101,8733
		Proposta n.º 1 (8/09/2025) Anexo 112988615		834,71	1.669,42	
		Proposta n.º 2 (18/09/2025) Anexo 112988615		1.950,00	3.900,00	
5	Estante 200x100cm simples para livros	https://www.metodomoveis.com.br/estante-para-livros-282979?srsltid=AfmBOopq1dcKxtjAiBlbmAtbzhZBG0nVLB4LfrAoDHIRSzTIH8KHSxPQ2Ds	2	1.549,80 + (Frete) 214,34	3.313,94	3.313,9400
6	Conjunto De Mesa Oitavada Com 8 Cadeiras Umbridge Colorido	https://www.leroymerlin.com.br/conjunto-de-mesa-oitavada-com-8-caadeiras-umbridge-colorido_1566997271	1	1.589,33 + (Frete) 207,17	1.796,50	3.953,2500
		Proposta n.º 2 (18/09/2025) Anexo 112988615		6.110,00	6.110,00	
7	Nicho organizador infantil	https://www.mercadolivre.com.br/nicho-organizador-infantil-com-3-gavetas-e-rodizios-qmovi-cor-branco-3-gavetas-coloridas	1	435,00	435,00	1.101,5000
		Proposta n.º 2 (18/09/2025) Anexo 112988615		1.768,00	1.768,00	
8	Estante baixa 150x100cm infantil	https://www.metodomoveis.com.br/estante-para-livros-282979?srsltid=AfmBOorT0-xq6uHaL38oI0h1APDGzZ_YZyHdF7AfSaG0U00j4NJdJOwyk0U	1	2.420,00 + (Frete) 259,60	2.679,60	2.679,60
9	Almofada futton	https://www.leroymerlin.com.br/almofada-futton-turco-42x42cm-verde_1571855234?referrer=category-page	8	29,90 + (Frete) 11,66	250,86	250,86
10	Puff Pera	https://www.magazineluiza.com.br/puff-pera-gigante-vazio-descanso-sala-quarto-gamer-areas-de-recreacao-escritorio-empresas-eventos-feiras-comerciais-mariju/p/fj7h1135hf/mo/puff/	3	369,80	1.109,40	1.109,40
11	Tapete tatame infantil	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3689727443-kit-12-tatames-tapete-eva-infantil-colorido-50x50-10mm-_JM...	1	149,90	149,90	149,90
12	Puff Bruna	https://www.leroymerlin.com.br/puff-bruna-marrom-claro_1567010616?referrer=category-page	4	298,08 + (Frete) 238,46	1.430,78	1.430,78
13	Tapete tatame	https://www.magazineluiza.com.br/kit-9-placas-tatames-tapetes-eva-50x50x1cm-10mm-cinza-escuro/p/jg8h0h6927/cs/tata/	2	126,47 + (Frete) 126,47	379,41	379,41
Total prévio (sujeito a alta imprecisão de mercado*)						21.487,4833

7.4. *Os valores supracitados **não são basilares** à estimativa de preço desse processo, visto que a Pesquisa de Preços a ser realizada atingirá, muito provavelmente, valor divergente em fidelidade à realidade do mercado.

7.5. É essencial, à obtenção de preço real do mercado, que a pesquisa seja amplamente realizada, considerando não apenas preços de marketplace varejista, mas também, aqueles referentes a contratações públicas anteriores nos Portais Públicos, como Painel de Preços, Notas Fiscais, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), dentre outros; e, **principalmente**, consulta robusta a fornecedores do ramo por meio de cotações diretas formalizadas, visto que essas são as *mais próximas ao comportamento mercadológico* que se espera da etapa externa dos lances quando da condução do PED (Processo Eletrônico de Dispensa).

7.6. Este Termo de Referência **não substitui nem baliza** a estimativa de preços a ser realizada conforme este item, e essa Pesquisa de Mercado prévia não abrange a complexidade alcançada pelas etapas inerentes à fase da Pesquisa de Preços; assim, a pesquisa presente é apenas referencial ao estudo da demanda e à necessidade de elaboração de *Estudo Técnico Preliminar* com seu respectivo Mapa de Riscos, *dispensados* às contratações estipuladas em valor abaixo do que prevê o [inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021](#), hoje R\$ 62.725,59 (*sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos*), e na [alínea a\), inciso I, art. 11 do Decreto Estadual n.º 48.816/2023](#) - como é o caso presente.

7.7. As pesquisas realizadas somente por sítios eletrônicos de domínio amplo não ilustram o mercado fornecedor ou prestador de forma precisa, haja vista as variações de custos que caracterizam o marketplace varejista em comparação às comercializadoras individuais (com ou sem *e-commerce*); sendo essas as contratáveis possíveis pela UERJ.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Todas as compras públicas (despesas da administração pública) são tramitadas a partir de seu **empenhamento**: ato administrativo que reserva parte do orçamento para pagar uma determinada despesa, em que o Órgão Público se compromete oficialmente a pagar determinado valor a um fornecedor, prestador de serviço, etc.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária em prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da Fatura ou Nota Fiscal, em **parcela única**. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário. Nesse sentido, não serão aceitos pagamentos por outras modalidades, além do crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo **número e agência** deverão ser informados pelo adjudicatário, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega definitiva e mediante nota fiscal devidamente atestada por dois servidores.

8.3. Na Nota Fiscal a empresa deverá informar: Banco, Nº da Agência Bancária e Conta Corrente.

8.4. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de serviços em desacordo com a autorização emitida pela Secretaria solicitante e com este Termo de Referência. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá manter as documentações habilitatórias - aprovadas no momento da contratação - válidas durante o prazo de vigência do instrumento ao qual vinculou-se à prestação de serviço ou à entrega de materiais à UERJ - a saber: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

9.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento, manipulação e entrega dos equipamentos ou prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

9.3. Entregar o objeto ou prestar o serviço nos municípios determinados, devendo permanecer sob a sua responsabilidade até que a distribuição/entrega ou prestação tenha sido concluída;

9.4. Manter o meio de transporte e a embalagem dos materiais em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos, a embalagem deve ser adequada, todas as partes sujeitas a vibração ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos insumos, depois de acondicionadas para o embarque as unidades, engradadas ou não, serão marcadas com o número do contrato;

9.5. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

9.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela contratante;

9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre - conforme preceitua o artigo Art. 7º, inciso XXXIII da CF/1988.

9.9. Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, faz e outros dados que forem importantes; e

9.10. Atender ao objeto do Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9.11. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do objeto e as cláusulas estabelecidas no Contrato ou documento que o substituir.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Assegurar-se da boa prestação dos serviços ou entrega dos materiais, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

10.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência;

10.3. Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados; e

10.4. Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. EMENDA PARLAMENTAR 2315

12. DA HABILITAÇÃO[\[CAP VI - LEI 14.133/2021\]](#)

12.1. ***Qualificação Técnica***

12.2. O licitante deverá disponibilizar, quando solicitado pelo Agente de Contratação, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades.

12.3. Ainda, conforme Capítulo VI, *art. 65* da Lei nº 14.133/2021, "as condições de habilitação serão definidas *no edital*".

12.4. A *habilitação* é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira. [\[Art. 62, Lei 14.133/2021\]](#)

12.5. A ***habilitação jurídica*** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. [\[Art. 66, Lei 14.133/2021\]](#)

12.6. A documentação relativa à ***qualificação técnico-profissional*** e técnico-operacional será restrita a: [\[Art. 67, Lei 14.133/2021\]](#)

12.6.1. I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

12.6.2. II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

12.6.3. III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

12.6.4. IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

12.6.5. V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

12.6.6. VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.6.7. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

12.6.8. *a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).*

12.6.9. *b) Local e data de emissão.*

12.6.10. *c) Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.*

12.6.11. *d) Período de fornecimento.*

12.6.12. Cumpre informar que ***somente*** serão considerados os atestados em conformidade com o descrito acima.

12.6.13. O licitante deverá disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades.

12.7. As ***habilitações fiscal, social e trabalhista*** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: [\[Art. 68, Lei 14.133/2021\]](#)

12.7.1. I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7.3. III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.7.4. IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.7.5. V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.7.6. VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.7.7. § 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.7.8. § 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

12.8. A ***habilitação econômico-financeira*** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: [\[Art. 69, Lei Lei 14.133/2021\]](#)

12.8.1. I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.8.2. II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.8.3. A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

12.8.4. Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

12.8.5. É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

12.8.6. A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.8.7. É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

12.8.8. Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.8.9. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: [\[Art. 70, Lei 14.133/2021\]](#)

12.8.10. I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

12.8.11. II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

13. **CONTRATUALIZAÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução nem contratualização da presente demanda, estipulada para configurar uma dispensa de licitação, conforme inciso II, art. 75, Lei n.º 14.133/2021.

14. **DAS PENALIDADES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4. Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133 de 2021.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

- 15.1. O Sr. Robson Reinaldo de Almeida Vieira, Matrícula 42.401-0, Assessor de Gabinete da PR4, será designado Representante da Administração para o acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual ou equivalente.

16. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. *Para participar das licitações, inexigibilidades, bem como dos PED (Processos Eletrônico de Dispensa) e as compras realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro, os fornecedores e prestadores interessados devem se cadastrar no Portal de Compras do Governo via link:*

- 16.2. <https://www.compras.rj.gov.br/PreFornecedor/primeiraEtapa.action;>

- 16.3. Entende-se por Processo Eletrônico de Dispensa (PED) aquele destinado às compras e outros serviços abaixo do valor de licitação, até R\$ 62.725,59, conforme dispõe o art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

- 16.4. Na entrega, quando houver, os materiais deverão estar em perfeitas condições e em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica detalhada - ou ainda física, atestada por no mínimo dois servidores e, posteriormente, digitalizada e anexa ao presente processo;

- 16.5. Aos casos de prestação de serviços, o fiscal responsável pelo instrumento contratual acompanhará a execução do serviço.

- 16.6. A não observância desta condição implicará em inaceitação por parte da Administração, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando a UERJ de qualquer indenização.

- 16.7. Informações adicionais referentes à *qualificação econômico-financeira, multa, infrações e índices de reajustes* serão, se necessárias, definidas no momento da elaboração do Edital ou aviso de PED, conforme melhor entendimento de setor competente.

17. **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

- 17.1. O presente artefato foi elaborado pelos(as) seguinte(s) servidor(es):
- 17.2. O Agente de Contratação – Planejamento pela Portaria UERJ/Reitoria Nº 1716 UERJ, *Nikolas Neves Cavalcante Claudino*, matrícula 41.231-2, ID funcional 5135766-6.

Nikolas N. C. Claudino
Agente de Contratação (Planejamento)
Portaria UERJ/Reitoria nº 1720/2025
DMATE/DSAD/UERJ
Matrícula 41.231-2
ID: 51357666

De acordo,

Robson Reinaldo de Almeida Vieira
Assessor de Gabinete - PR4
Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis
Matrícula 42.401-0

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Reinaldo de Almeida Vieira, Assessor(a) I**, em 25/09/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nikolas Neves Cavalcante Claudino, Agente de Contratação**, em 25/09/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **112765641** e o código CRC **2B0A962C**.